



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de eletricista, jardinagem e manutenção geral.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa da necessidade da contratação, dentre outros:

2.1. Motivo da contratação: Necessidade de contratação de mão de obra especializada para execução dos serviços solicitados, visando a realização de manutenção preventiva, corretiva e pequenas intervenções que se façam necessárias, objetivando sempre a preservação do patrimônio público e a qualidade da prestação do serviço educacional que a entidade se propõe.

2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: com a realização do certame a instituição poderá contratar serviços de qualidade com preços mais acessíveis, gerando prestação de serviços qualificados e economia financeira.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços contratados são os descritos a seguir:

Serviço de eletricista União da Vitória e São Mateus do Sul: Instalação, manutenção e substituição de lâmpadas, calhas, reatores, instalação e manutenção de ventiladores, instalação e manutenção de tomadas e interruptores, manutenção, instalação e ampliação de fiação elétrica e de rede de computadores, instalação,



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

ampliação e manutenção de iluminação externa (postes) e outras atividades correlatas.

Serviço de manutenção geral São Mateus do Sul: Limpeza de calha e reparos nos telhados (telha e estrutura) instalação, reparos e manutenção de portas e janelas, em portões, em forro de madeira e pvc, rodapés, fechaduras de portas e janelas, em paredes de madeira e alvenaria, em piso de madeira e cerâmico, serviço de pintura em geral, lavagem das instalações (forro, piso, parede, toldos), serviço de alvenaria, pintura e carpintaria e outras atribuições correlatas.

Serviço de jardinagem União da Vitória e São Mateus do Sul: Corte e varrição de grama, corte e poda de árvores e arbustos, manutenção e instalação de canteiros, plantio de mudas de árvores, arbustos e flores, roça e capina de mato, aplicação de produtos que elimine mato e ervas daninhas, limpeza e acondicionamento dos resíduos para destinação final correta e outras atribuições correlatas.

Os serviços acima descritos deverão ser executados com a máxima perícia e qualidade, é exigido que o profissional que seja colocado à disposição para a execução do trabalho solicitado seja capacitado para tanto e que tenha à sua disposição todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço, não sendo admitido improvisações ou demora na execução por conta de incapacidade profissional ou técnica.

Que realize o serviço conforme solicitado pelo contratante, de forma correta e com a agilidade necessária, mantendo o local do serviço isolado, em ordem, e que após seja realizada a limpeza do local com a destinação correta dos resíduos.

Os trabalhadores devem executar suas funções com a segurança necessária e tendo à sua disposição todos os equipamentos de segurança que se façam necessário.

Especificamente no serviço de jardinagem deve ser providenciado rede ou tela protetora para que não ocorram acidentes com o lançamento de pedras ou outros detritos que possam vir a ferir alguma pessoa ou danificar bens moveis ou imóveis da instituição ou de terceiros.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

4. QUANTIDADE

A quantidade licitada é resultado do acompanhamento da demanda nos últimos meses, levando-se em conta eventuais previsões do crescimento ou decréscimo desta.

Para o serviço de eletricista em São Mateus do Sul, que conta com área construída de 1.363 m² com 8 salas de aula, sala de estudo, sala de eventos, laboratório de informática, sala de professores, biblioteca, almoxarifado e secretaria, serão licitados 400 horas de serviço, pois está previsto para esse período a expansão da rede de computadores e internet, a substituição das lâmpadas fluorescentes por lâmpadas led, a instalação e manutenção de refletores na área externa do núcleo, que contem 4 postes com mais de 8 metros de altura que estão desativados, ressaltando que esses serviços demandaram mais de um profissional na sua execução.

Para o serviço de eletricista em União da Vitória, que conta com 20.832 m² de área construída, com mais de 50 salas de aula, 20 laboratórios, biblioteca, sala de eventos, ginásio de esportes, 4 clínicas odontológicas, dentre outras dependências, serão licitados 2000 horas, pois, além da demanda habitual de trabalho com a manutenção básica como substituição de lâmpadas, refletores, interruptores, tomadas e instalação ou ampliação de redes elétricas e de internet, está programada a iluminação da nova cobertura do pátio que está em fase de implantação, a revitalização da iluminação externa da sede campestre, especificamente do campo de futebol para utilização pelo curso de educação física para atividade educacional e para os demais usuários da instituição e ainda, a substituição de tomadas de energia antigas pelo modelo novo aprovado pelo INMETRO para a perfeita e segura utilização.

Para o serviço de manutenção geral em São Mateus do Sul, que conta com área construída de 1.363 m², serão licitados 300 horas que serão utilizadas na manutenção habitual e ainda está planejado a reforma do telhado do saguão, abertura



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

de “ladrões” nas calhas de escoamento de água da chuva, pintura interna das salas de aula e da sala de eventos.

Para o serviço de jardinagem de São Mateus do Sul serão licitados 300 horas para a manutenção do imóvel que conta com 47.000 m² todo coberto com vegetação (grama, capim, arbustos, arvores, etc), sendo portanto, necessário a realização constante de manutenção.

Para o serviço de jardinagem de União da Vitória serão licitados 800 horas que serão utilizadas na manutenção, além do imóvel onde se localiza a sede da UNIUV (8.000 m²) do imóvel onde está localizado o centro tecnológico, clínica odontológica e complexo esportivo (10.000 m²) e imóvel onde está localizada a sede campestre da instituição (12.300 m²), sendo os dois últimos, com a maioria das áreas cobertas com vegetação.

A contratação do serviço seguirá a necessidade e conveniência do contratante, conforme essas condições se apresentem, individual ou simultaneamente.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados na sede da UNIUV em União da Vitória sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto 3856, no complexo esportivo UNIUV sito à Rua Balduino Bohrer 92, no Cine Teatro Luz sito à Rua Carlos Cavalcanti 124, no centro tecnológico e clínica odontológica sito à Rua Marechal Deodoro 622, na sede campestre da UNIUV sito à Av. Arthur Canfield 668 e ainda no núcleo universitário da UNIUV de São Mateus do Sul sito à BR 476, preferencialmente no horário compreendido entre as 7:30 até as 18 horas de segunda a sexta feira salvo necessidade da instituição que será previamente comunicada aos contratados.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

6. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A efetiva prestação do serviço contratado se dará após a assinatura do contrato e após atendidas todas as formalidades legais.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento da execução do serviço se dará ao seu término e após fiscalização, vistoria e recebimento do serviço, com a apresentação por parte do contratado ao contratante, de relatório de execução do serviço que deverá conter: local da prestação do serviço, descrição do serviço realizado com data e hora de início e de término do serviço e nome dos trabalhadores envolvidos.

8. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS

Os serviços deverão ser prestados de maneira fracionada de acordo com as necessidades da instituição, poderão ser solicitados via mensagem de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz (whatsapp), via e-mail ou por ligação telefônica, os serviços deverão ser iniciados em até 24 horas após o recebimento da solicitação, em caso de urgência poderá ser solicitado o início da prestação do serviço dentro do prazo de 1 hora.

O computo da hora técnica iniciará a partir do início da prestação do serviço, não sendo computadas horas para deslocamento.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a efetiva execução do contrato é indispensável a formalização e assinatura do mesmo, seguindo todos os tramites administrativos e legais.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

R\$ 170.299,99 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A empresa vencedora da licitação obriga-se no cumprimento fiel dos termos do presente edital e do contrato, conforme segue:

I - Fiscalizar o cumprimento do objeto deste instrumento, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

II - Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade do serviço contratado, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações e exigências deste instrumento, Edital e anexos.

III - Fornecer aos seus funcionários Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.'s), adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com a legislação vigente, evitando, deste modo, a ocorrência de acidentes.

IV - Comprometer-se a destacar para a prestação dos serviços, ora contratados, somente funcionários do seu quadro, devidamente credenciados, habilitados tecnicamente, em número necessário para a perfeita execução dos serviços, objeto da presente licitação, devendo os mesmos estarem vinculados contratualmente à Contratada, nos termos da legislação vigente.

V - A Contratada assume responsabilidade integral no tocante à relação de emprego entre esta e seus funcionários, colocados para a execução dos serviços, ficando claro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre tais empregados e a contratante.

VI – Garantir que a contratada e seus funcionários observem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho em vigor, em especial a Norma



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Regulamentadora nº35 – NR35, que impliquem na proteção dos mesmos, quando em serviço no âmbito da UNIUV.

VII - Fornecer identificação por meio de crachás a todos os funcionários que estejam prestando serviços nas dependências da UNIUV, bem como estarem devidamente uniformizados, como forma de possibilitar a identificação dos mesmos a qualquer hora, sendo de total responsabilidade da contratada o fornecimento destes uniformes.

VII - Responder pelos prejuízos ou danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos; ficando a CONTRATANTE autorizada a reter dos créditos a que, por ventura, tenha direito, o valor correspondente ao prejuízo ou dano, após regular apuração administrativa ou trânsito em julgado de decisão judicial.

VIII - Indenizar a CONTRATANTE por qualquer dano ou subtração no seu patrimônio, bem como o de terceiros a ela disponibilizado e que venham a ser provocados por negligência na execução do Contrato, após comprovação através de sindicância ou inquérito.

IX - Cumprir e fazer cumprir, leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da CONTRATANTE, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão, sua ou de seus empregados.

X - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução dos serviços, objeto deste certame licitatório.

XI - Manter atualizados o endereço, nº de telefone/fax, e-mail, informando imediatamente à UNIUV sobre quaisquer alterações que ocorrer durante a execução do Contrato.

XII - Responsabilizar pela atualização e pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e outros, não transferindo à UNIUV, a responsabilidade pelos mesmos.

XIII - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à UNIUV, a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

XIV - A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle técnico do contrato.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

XV - A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela UNIUV.

12. OBRIGAÇÕES DA UNIUV

A UNIUV obriga-se no cumprimento fiel dos termos do presente edital e do contrato, quais sejam:

I - Fiscalizar o andamento e a qualidade na execução do Contrato, através de servidor designado para tal fim.

II - Rejeitar os serviços em que as características dos mesmos não satisfaçam às exigências contratadas ou que sejam diferentes daquelas exigidas no respectivo Edital, obrigando a adjudicatária a se adequar, sem ônus para a UNIUV e no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

III - Comunicar, formal e imediatamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade na execução dos serviços, bem como prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

IV- Solicitar da CONTRATADA, a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer profissional ou operário que embarace o trabalho da fiscalização e/ou apresenta desconhecimento técnico para a realização dos serviços contratados.

V - A presença da fiscalização da CONTRATANTE, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução do objeto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O adimplemento do referido contrato será feito mediante o efetivo recebimento dos serviços solicitados.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

O pagamento dos serviços prestados serão realizados até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante recebimento definitivo dos serviços objeto da presente licitação, após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.

Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:

- a) Nota Fiscal, com número da licitação.
- b) Relação dos serviços prestados com as respectivas horas consumidas (determinar data e horário da prestação dos serviços) e assinatura do Fiscal do Contrato designado pela Reitoria para o acompanhamento dos serviços.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito pelo servidor Marco Célio Sarti.

César Fernando Viganó
Assessor de Planejamento